



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.131 /

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Sr. Gilberto de Matos foi Vereador e Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Gilberto de Matos foi, também, Prefeito Municipal;

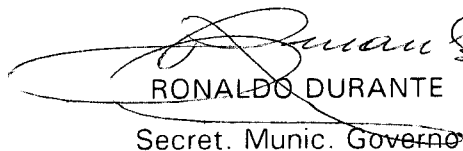
CONSIDERANDO que, nessas funções, sempre procurou defender os altos interesses do Município,

DECRETA:

- **Luto Oficial** no Município, por três dias, pelo falecimento do Sr. **Gilberto de Matos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


RONALDO DURANTE
Secret. Munic. Governo

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 3330, de 29/11/94.
smg/rms.